

## Parte C

### C1 – Edital Resumido

#### **Contrata Consultor na modalidade Produto**

#### **PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 1/2018**

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Graduação na área de Ciências Sociais ou Ciências Humanas, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Pós-Graduação em qualquer área das Ciências Humanas, Ciências Sociais, ou Ciências Exatas e da Terra., cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos) e na página do Ministério da Educação - portal.mec.gov.br/acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 18/02/2018 até o dia 25/02/2018 no endereço eletrônico [ugp.seb@mec.gov.br](mailto:ugp.seb@mec.gov.br), conforme modelo PADRÃO, disponível na página do Ministério da Educação - portal.mec.gov.br/acesso à informação/seleção de consultores/editais 2018, indicando, obrigatoriamente, o Projeto e o número do Edital para o qual está concorrendo, sob pena de desclassificação.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

### C2 – Edital Completo

#### **Contrata Consultor na modalidade Produto**

#### **PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 1/2018**

1. Perfil: **01**
2. Nº de vagas:**01**
3. Qualificação educacional: **Graduação na área de Ciências Sociais ou Ciências Humanas, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Pós-Graduação em qualquer área das Ciências Humanas, Ciências Sociais, ou Ciências Exatas e da Terra.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 3 (três) anos na área de Comunicação Social.**
5. Atividades: **Atividade 1 – Levantar e mapear os produtos de comunicação já produzidos nos estados para o processo das etapas preparatórias da V CNIJMA. Atividade 2 - Realizar pesquisa junto às comissões organizadoras estaduais sobre a demanda de material de comunicação. Atividade 3 - Sistematizar os dados levantados, incluindo proposta de estrutura e roteiro para subsidiar a CGEAT na elaboração de um manual de procedimentos para auxiliar o trabalho das comissões organizadoras estaduais sobre os processos de comunicação voltados para a realização da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente. Atividade 4 - Realizar levantamento e análise dos instrumentos de comunicação produzidos para as etapas nacionais das conferências anteriores. Atividade 5 – Identificar os elementos da identidade visual da V CNIJMA para subsidiar o planejamento de instrumentos necessários para a etapa nacional da V CNIJMA. Atividade 6 – Elaborar proposta de estratégia, com as orientações necessárias, para subsidiar o planejamento das ações de comunicação da etapa nacional da V CNIJMA. Atividade 7 – Mapear e analisar os “Guias dos participantes” das Conferências anteriores disponíveis. Atividade 8 – Analisar o conteúdo da metodologia prevista para a etapa nacional da V CNIJMA e elaborar proposta de adequação de linguagem para a produção do Guia dos participantes. Atividade 9 - Propor requisitos básicos para subsidiar a produção do Guia dos participantes da etapa nacional**

da V CNIJMA. Atividade 10 – Mapear sites e redes sociais criadas para as etapas preparatórias da V Conferência. Atividade 11 - Sistematizar e analisar relatório de acesso ao site da V CNIJMA e de outras mídias produzidas durante as etapas preparatórias da V CNIJMA. Atividade 12 - Elaborar proposta de estratégia ou mecanismo virtual para oportunizar e promover a troca de experiências e informações, de forma continuada, entre as comissões organizadoras estaduais da CNIJMA.

6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1** – Documento técnico, contendo proposta de estratégia para subsidiar a elaboração de manual de procedimentos de comunicação sobre a V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, com vistas a auxiliar o trabalho das comissões organizadoras estaduais. **PRODUTO 2** – Documento técnico, contendo proposta de estratégia para subsidiar o planejamento das ações de comunicação para a etapa nacional da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - Vamos Cuidar do Brasil Cuidando das Águas. **PRODUTO 3** – Documento técnico, contendo proposta de requisitos básicos, com base no conteúdo existente, para subsidiar a elaboração do Guia dos participantes da etapa nacional da V CNIJMA. **PRODUTO 4** - Documento técnico, contendo estudo avaliativo das estratégias de comunicação da V CNIJMA em âmbito nacional para subsidiar o aperfeiçoamento desse mecanismo na próxima edição da CNIJMA.

7. Local de Trabalho: **Brasília**

8. Duração do contrato: **8 (oito) meses**

9. Critérios da Seleção - O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista.

9.1 Análise Curricular: serão analisados formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

9.1.1 Formação acadêmica:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima - 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional.....	10 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional.....	10 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional .....	05 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional.....	05 pontos

9.1.2 Formação Profissional:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima - 40 pontos)	PONTUAÇÃO
2 pontos por ano de experiência em atividades na área de comunicação.....	10 pontos
2 pontos por experiência de participação em processo de Conferências Nacionais e/ou internacionais.....	10 pontos
2 pontos por Experiência confirmada em atividades de comunicação visual e uso de ferramentas Adobe Illustrator, Adobe Photoshop, Adobe Indesign e de edição de Web sites.....	10 pontos
2 pontos por ano de experiência em ações relacionadas a educação ambiental.....	10 pontos

9.2 Entrevista : Entrevista: após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participarem da etapa de entrevista receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residem fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima - 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.....	10 pontos
Domina os assuntos relativos ao tema de sua contratação.....	10 pontos
Conhecimento e experiência com processos de realização de conferências.....	10 pontos

## 10. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 18/02/2018 até o dia 25/02/2018 no endereço eletrônico [ugp.seb@mec.gov.br](mailto:ugp.seb@mec.gov.br), conforme modelo PADRÃO, disponível em [portal.mec.gov.br/acesso à informação/seleção de consultores/editais 2018](http://portal.mec.gov.br/acesso%20a%20informa%20o%20sele%20o%20de%20consultores%20editais%202018), indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*